



PROJETO DE LEI Nº 2.365 DE 2021

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito suplementar à Lei  
Orçamentária Anual do Distrito  
Federal no valor de R\$  
166.000.000,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021), crédito suplementar, no valor de R\$ 166.000.000,00 (cento e sessenta e seis milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 – ordinário não vinculado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I;

**Art. 3º** Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2021.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**  
*Secretário Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, **Secretário(a) Legislativo(a)**, em 03/12/2021, às 11:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0623200** Código CRC: **1AA96147**.

ANEXO I	RECEITA		ORÇAMENTO		FISCAL	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº	SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1118.02.11	100	166.000.000		166.000.000	
2021AC00518				TOTAL	166.000.000	

## CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADO

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
 UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	E N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
<b>ATIVIDADES</b>									
<b>26 453</b>	<b>6216 2455</b>	<b>MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC</b>							<b>75.000.000</b>
26 453	6216 2455 0002	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC--DISTRITO FEDERAL	99						75.000.000
<b>26 453</b>	<b>6216 4202</b>	<b>CONCESSÃO DE PASSE LIVRE</b>							<b>91.000.000</b>
26 453	6216 4202 0001	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE-DISTRITO FEDERAL	99	F 3	90	0	100		75.000.000
26 453	6216 4202 0002	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL	99	F 3	90	0	100		56.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>35.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>166.000.000</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução